PROJETO DE LEI Nº. 097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Professor I, Professor II, Professor III e Professor IV.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 14 (catorze) Professor I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME;

II – 10 (dez) Professor II (Anos Iniciais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME;

III - 04 (quatro) Professor III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME;

IV - 01 (um) Professor IV - AEE, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

II - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de quinze dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação do Concurso Público n.º 01/2019, homologado pelo Edital n.º 11/2020, para aqueles cargos que existam candidatos classificados. Para os demais cargos segue-se a lista de classificados nos processos seletivos públicos simplificados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 097/2023, com a finalidade de definir a situação de excepcional interesse público e autorizar a contratação temporária de Professores.

Justificamos a contratação dos servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos professores que atuam nas diversas funções das equipes gestoras das escolas e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. As contratações são por um período de seis meses prorrogável por igual período, conforme segue:

- 14 (catorze) servidores para o cargo de **Professor I** (Educação Infantil), 20 horas semanais, em substituição aos seguintes profissionais:

N.º	Mat.	Professor(a)	Função	Local de trabalho
01	2341	Andreia Avila Dias da Silva	Direção	EMEIVL
02	2598/1	Carini Maria Bertaluci Vettorello	Asses. e Sup. Educacional	SME
03	2598/2	Carini Maria Bertaluci Vettorello	Asses. e Sup. Educacional	SME
04	285-02	Cristiane Silva	Direção	EMEFSN
05	1943	Jomari Domingues Sperotto	Supervisão Escolar	EMEFAJ
06	146	Jacqueline Aparecida Stival Callai	Direção	EMEIPP
07	2853	Júlia Fabiana Silva de Souza Soares	Supervisão Escolar	EMEIPP
08	2529-04	Kátia Schwantes Lacorte da Silva	Vice-Direção	EMEIPP
09	2619-01	Laura Izabel Tamiozzo Kahl	Orientação Educacional	EMCMEFSJ
10	2076-01	Maira Tonim Hoppen	Orientação Educacional	EMEFAL
11	2342-04	Marcia Regina Gonçalves de Castro	Direção	EMEIVA
12	2790-02	Marliane da Silva Fernandes	Vice-Direção	EMEIVL
13	2790-03	Marliane da Silva Fernandes	Vice-Direção	EMEIVL
14	2697-03	Resolaine Radin Sperotto	Supervisão Escolar	EMEIVA

- 10 (dez) servidores para o cargo de **Professor II** (Anos Iniciais), 20 horas semanais:

N.º	Mat.	Professor(a)	Função	Local de trabalho
01	2055-04	Ana Paula da Rosa Reis	Supervisão Escolar	EMEFSN
02	2055-05	Ana Paula da Rosa Reis	Supervisão Escolar	EMEFSN
03	1942-02	Claudia Andreia Coelho Siqueira	Supervisão Escolar	EMCMEFSJ
04	333-01	Elaine T. Sapiezinski Ottonelli	Asses. e Sup. Educacional	SME
05	3077-02	Fabiana Andreia Rohden	Supervisão Escolar	EMEIVL
06	2794-01	Isaura Aparecida Ferrazza Gonzatto	Supervisão Escolar	EMEFRB
07	2095/03	Janete Dallek	Direção	EMEFAL
08	2095/04	Janete Dallek	Direção	EMEFAL
09	2076-02	Maira Tonim Hoppen	Orientação Educacional	EMEFAL

10	573-01	Sandra Janete de Lima	Asses. e Sup. Educacional	SME

- 4 (quatro) servidores para o cargo de **Professor III** (Anos Finais), dos seguintes componentes curriculares:

- 2 (dois) servidores para o cargo de Professor III (Anos Finais), Língua Portuguesa, 20 horas semanais;

- 2 (dois) servidores para o cargo de Professor III (Anos Finais), Educação Física, 20 horas semanais.

N.º	Mat.	Professor(a)	Componente Curricular	Função	Local de trabalho
01	166-02	Cristiane Andolhe Barcelos	Educ. Física	Orientação Educacional	EMCME-FSJ
02	285-01	Cristiane Silva	Líng. Portuguesa	Direção	EMEFSN
03	2927-03	Daiane Siveris	Líng. Portuguesa	Supervisão Escolar	EMEFAL
06	167-01	Leandro Padilha	Educ. Física	Direção	EMCME-FSJ

- 1 (um) servidor para o cargo de **Professor IV** (Atendimento Educacional Especializado), 20 horas semanais.

N.º	Mat.	Professor(a)	Função	Local de trabalho
01	2704-02	Alessandra Cavalheiro da Silva	Orientação Educacional	EMEFSN

Segue em anexo o Estudo de Adequação Orçamentária e financeira, no qual justificamos que a diferença de -806.189,46 (oitocentos e seis mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente a página 07 deste impacto trata-se de solicitação de nomeação que se refere a servidores concursados, sendo que o projeto em tela trata-se de contratações temporárias, estas já contempladas na Lei Orçamentária de 2024, ainda ressaltamos que o Impacto em anexo é mais amplo e abrange outros cargos que não tiveram Projeto de Lei encaminhado.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Nº. 097/2023, confiando em sua colaboração para o atendimento das demandas educacionais e o pleno funcionamento das escolas em nosso município.

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 6/2023

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento		**cargos de provimento efetivo e contratação temporária**, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
(X)	Criação			
(x)	Expansão			
( )	Aperfeiçoamento			
		2	Médico Pediatra/Gineco	
		1	Engenheiro	
		1	Farmacêutico	
		1	Recepcionista	
		1	Museólogo	
		1	Bibliotecário	
		1	Motorista	
		15	Professor I	
		10	Professor II	
		10	Professor III	
		2	Professor IV	

Vigência das Despesas	
Inicio	Fim
A partir de 1/2024	31/12/2025

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2024	2025	2026
Vencimentos e Vantagens/Contrato	1.649.345,88	1.770.778,20	1.772.838,23
1/3 de férias	55.712,27	59.085,39	59.142,61
13º	137.445,49	147.564,85	147.736,52
INSS - Patronal (21%)*	248.497,17	268.367,14	268.367,14
RPPS - Patronal (15,10%)	86.770,49	96.701,77	97.038,75
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (15%)	90.527,87	96.061,36	126.869,95
Total dos Acréscimos	**2.268.299,16**	**2.438.558,69**	2.471.993,20

***Obs**. as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.*

*Os encargos serão empenhados no subelemento 33190040000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2024	**2.268.299,16**	94.250.000,00	2,41
2025	**2.438.558,69**	99.293.306,29	2,46
2026	**2.471.993,20**	104.665.074,11	2,36

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	35.776.128,45	34.969.938,99	-806.189,46
Despesas de pessoal terceirização 339334	140.301,68	140.301,68	0,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	1.120.877,53	1.120.877,53	0,00
T O T A L.....	37.037.307,66	36.231.118,20	-806.189,46

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que **não** terá saldo orçamentario suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo .

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2023,2024,2025.

Exercício	Receita Corrente Liquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2023	65.948.085,90	31.910.158,26	**48,39%**
2024	73.632.061,79	35.613.081,12	**48,37%**
2025	76.209.183,95	38.462.127,61	**50,47%**
2026	78.876.505,39	41.539.097,82	**52,66%**

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Liquida para 2024 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2025 e 2026, os valores foram acrescidas da variação da inflação.DECLARO que a execução do presente impacto ocasionará o aumento do índice de pessoal, próximo ao limite estabelecido na LRF .Ainda para realização desta despesa deve-se proceder a adequação orçamentária suprir tais demandas.

b) A despesa com pessoal estimada para 2024 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 6/2023
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
PROFESSOR	4	R$ 2.677,05

	2024	2025	2026
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	**2024**	**2025**	**2026**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	128.498,40	138.778,27	138.778,27
(+) 1/3 de férias	3.569,40	3.854,95	3.854,95
(+) 13º salário	10.708,20	11.564,86	11.564,86
(+) Encargo RPPS	21.020,20	22.701,81	22.701,81
(+) RPPS Suplementar	20.880,99	22.551,47	30.068,63
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**184.677,19**	199.451,36	206.968,52

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	184.677,19	199.451,36	206.968,52
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**184.677,19**	**199.451,36**	**206.968,52**

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
MÉDICO PEDIATRA/GINECO	2	R$ 10.873,43

	2024	2025	2026
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%
IRRF Mensal			
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	**2024**	**2025**	**2026**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	260.962,32	276.620,06	276.620,06
(+) 1/3 de férias	7.248,95	7.683,89	7.683,89
(+) 13º salário	21.746,86	23.051,67	23.051,67
(+) Encargo RPPS	42.689,09	45.250,43	45.250,43
(+) RPPS Suplementar	42.406,38	44.950,76	59.934,35
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**375.053,60**	397.556,81	412.540,40

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	375.053,60	397.556,81	412.540,40
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00

(=) Impacto financeiro	**375.053,60**	397.556,81	412.540,40

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
ENGENHEIRO	1			R$ 4.844,39
	2024	2025	2026	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	58.132,68	61.620,64	61.620,64
(+) 1/3 de férias	1.614,80	1.711,68	1.711,68
(+) 13º salário	4.844,39	5.135,05	5.135,05
(+) Encargo RPPS	9.509,54	10.080,11	10.080,11
(+) RPPS Suplementar	9.446,56	10.013,35	13.351,14
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**83.547,96**	**88.560,84**	**91.898,63**

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	83.547,96	88.560,84	91.898,63
(-) IRRF Total			
(=) Impacto financeiro	**83.547,96**	**88.560,84**	**91.898,63**

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
FARMACEUTICO	1			R$ 2.406,68
	2024	2025	2026	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	28.880,16	30.612,97	30.612,97
(+) 1/3 de férias	802,23	850,36	850,36
(+) 13º salário	2.406,68	2.551,08	2.551,08
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	363,41	5.007,77	5.007,77
(+) RPPS Suplementar	4.693,03	4.974,61	4.974,61
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**37.145,50**	43.996,79	43.996,79

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	37.145,50	43.996,79	43.996,79
(-) IRRF Total			

(=) Impacto financeiro	**37.145,50**	43.996,79	43.996,79

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
RECEPCIONISTA	1		R$ 1.320,00
	2024	2025	2026
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%
IRRF Mensal			
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	15.840,00	16.790,40	16.790,40
(+) 1/3 de férias	440,00	466,40	466,40
(+) 13º salário	1.320,00	1.399,20	1.399,20
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	2.591,16	2.746,63	2.746,63
(+) RPPS Suplementar	2.574,00	2.728,44	3.637,92
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**22.765,16**	24.131,07	25.040,55

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	22.765,16	24.131,07	25.040,55
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**22.765,16**	24.131,07	25.040,55

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
BIBLIOTECARIO	1		R$ 2.699,21
	2024	2025	2026
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	32.390,52	34.333,95	36.393,99
(+) 1/3 de férias	899,74	953,72	1.010,94
(+) 13º salário	2.699,21	2.861,16	3.032,83
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	5.298,55	5.616,46	5.953,45
(+) RPPS Suplementar	5.263,46	5.579,27	7.885,36
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**46.551,48**	49.344,56	54.276,58

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	46.551,48	49.344,56	54.276,58
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00

(=) Impacto financeiro	**46.551,48**	49.344,56	54.276,58

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
MUSEÓLOGO	1			R$ 2.699,21
	2024	2025	2026	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	6,00%	6,00%	6,00%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	32.390,52	32.390,52	32.390,52
(+) 1/3 de férias	10.796,84	10.796,84	10.796,84
(+) 13º salário	2.699,21	2.699,21	2.699,21
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	5.298,55	5.298,55	5.298,55
(+) RPPS Suplementar	5.263,46	5.263,46	7.017,95
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**56.448,58**	56.448,58	58.203,07

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	703.189,41	729.565,81	755.404,33
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**703.189,41**	**729.565,81**	**755.404,33**

IMPACTO DA DESPESA NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	2024	**2025**	**2026**
Meta de Resultado Primário			
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	806.189,46	859.490,02	892.924,53
(=) Resultado Primário com a nova despesa			

Santo Augusto, RS, em 20/11/2023

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Nº 6/2023

Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
PROFESSORES I,II,III,IV	33	R$ 2.677,05

	2024	2025	2026
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	6,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	1.060.111,80	1.144.920,74	1.144.920,74
(+) 1/3 de férias	29.447,55	31.803,35	31.803,35
(+) 13º salário	88.342,65	95.410,06	95.410,06
(+) Encargo INSS	241.175,43	260.469,47	260.469,47
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**1.419.077,43**	**1.532.603,63**	**1.532.603,63**

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	1.419.077,43	1.532.603,63	1.532.603,63
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**1.419.077,43**	**1.532.603,63**	**1.532.603,63**

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
MOTORISTA	1	R$ 2.678,29

	2024	2025	2026
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	1	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	32.139,48	34.710,64	34.710,64
(+) 1/3 de férias	892,76	964,18	964,18
(+) 13º salário	2.678,29	2.892,55	2.892,55
(+) Encargo INSS	7.311,73	7.896,67	7.896,67
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**43.022,27**	46.464,05	46.464,05

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	43.022,27	46.464,05	46.464,05
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**43.022,27**	**46.464,05**	**46.464,05**

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Aumento da Remuneração (mensal)
Motorista	R$ 2.678,29
0	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	2024	2025	2026
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal			
Mês de início	10	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13° salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
Médico pediatra	0	R$ 3.750,88

	2024	2025	2026
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	10	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2024	2025	2026
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13° salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO FINANCEIRO

	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)
Professor I	0	R$ 2.677,05

	2022	2023	2024
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Mês de início	10	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

COMPENSAÇÕES

Descrição	2022	2023	2024
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2022	2023	2024
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13º salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO FINANCEIRO

	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário Total	1.462.099,70	1.579.067,68	1.579.067,68
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**1.462.099,70**	**1.579.067,68**	**1.579.067,68**

Santo Augusto, RS, em 20/11/2023

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração